



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

PROCESSO N.º [0001106-56.2019.6.01.8000](#)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 43/2018, QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE E A EMPRESA ATLAS CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ/MF n.º 05.910.542/0001-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, n.º 1.389, Bosque, CEP - 69900-526, cidade de Rio Branco/Acre, e-mail: comap@tre-ac.gov.br, telefone: (68) 3212-4427, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 10/2014, e a empresa **ATLAS CONSTRUCAO E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.044.736/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na N4, 299 - SALA B - CONJUNTO TUCUMA, CEP 69.919-805, cidade de Rio Branco, Estado do Acre, tel. (68) 99210-8043, representada neste ato por **João Paulo Alves do Nascimento**, portador da identidade 392405 (SSP-ACRE) e CPF 719.430.212-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com o amparo da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. promover, com fundamento no art. 65, I, *a e b*, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterações quantitativas e qualitativas do objeto contratual, das quais resultarão na adição, ao valor inicial do pacto, da quantia de **R\$ 3.454,23 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, conforme a seguinte memória de cálculo, e de acordo com as planilhas de composição que constam dos eventos 0274432 e 0274433, que integram este termo independentemente de transcrição:

ACRÉSCIMO	MELHORIA	3.769,52	8,46%
	ERRO	-	
	TOTAL	3.769,52	8,46%

SUPRESSÃO	MELHORIA	-	
	ERRO	344,47	0,77%
	TOTAL	344,47	0,77%

REFLEXO FINANCEIRO	TOTAL	3.454,23	7,75%
---------------------------	--------------	-----------------	--------------

2. estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos serviços que perfazem o objeto deste aditamento;
3. prorrogar, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 13/05/2019, com término em 12/07/2019, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, a saber:
 1. Unidade Gestora (UG): 070002;
 2. Ação: 20GP
 3. Natureza da Despesa: 33.90.39.16
 4. Nota de Empenho nº __/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rio Branco-Acre, 8 de maio de 2019.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro
Diretor-Geral do TRE/AC

João Paulo Alves do Nascimento
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **João paulo Alves do nascimento, Usuário Externo**, em 09/05/2019, às 08:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO, Diretor Geral**, em 09/05/2019, às 09:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276980** e o código CRC **69BFB211**.